



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1.487, DE 26 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nº 1.133/2000, de 09 de maio de 2000 e a nº 1.144/2000, de 13 de dezembro de 2000”.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada as Leis Municipais nº 1.133/2000, de 09 de maio de 2000 e a nº 1.144/2000, de 13 de dezembro de 2000, que autoriza o Município a doar lotes de terrenos integrantes do patrimônio municipal, situados no “Jardim Colinas de Monteiro Lobato”, tendo como finalidade exclusiva habitação familiar e popular, na forma que menciona.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 26 de maio de 2011.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria e Setor Administrativo.
Publicada e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura.
Data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração